

<p>Lei Complementar nº 186/2021: Possibilidade de prorrogação de benefícios fiscais de ICMS por até 15 anos.</p> <p>Em 28 de outubro de 2021, foi publicada Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 186, que alterou a Lei Complementar nº 160/2017, para permitir a prorrogação por até 15 anos de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao ICMS.</p> <p>A referida prorrogação se aplica a:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) atividades portuárias e aeroportuárias vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação praticada pelo contribuinte importador; (ii) atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria; (iii) prestações interestaduais com produtos agropecuários e de extrativos vegetais <i>in natura</i>. <p>A Lei Complementar nº 186/2021 entrou em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Para mais informações relacionadas a este informativo, por favor entre em contato com o nosso grupo de Tributário.</p>	<p>Brazil: Complementary Law No. 186/2021 Allows Extension of ICMS Tax Benefits for up to 15 Years</p> <p>On October 28, 2021, Complementary Law No. 186 was published in the Official Gazette, amending Complementary Law No. 160/2017 to allow the extension for up to 15 years of tax or financial-tax exemptions, incentives, and benefits related to ICMS.</p> <p>The extension can be applied to:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) port and airport activities related to international trade, including transactions subsequent to the importation carried out by the importing taxpayer; (ii) commercial activities provided that the beneficiary is the actual remitter of the goods; and (iii) interstate transactions with agricultural products and <i>in natura</i> vegetable extractives. <p>Complementary Law No. 186/2021 came into force on the date of its publication.</p> <p>For further information, please contact our Tax team.</p>
---	--